



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.140/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Acrescenta o inciso XXVII ao artigo 6º, na Lei 670, de 11 de junho de 2007, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XXVII, à redação do artigo 6º, da Lei 670/2007, com a seguinte redação:

“Art. 6º. [...]

XXVII - Exercer o controle social dos serviços públicos de saneamento básico.”

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 24 de agosto de 2016.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**